



Prefeitura Municipal de Capitão Leonidas Marques

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 084/73

DATA: 20 de Maio de 1973.

SÚMULA- CRIAÇÃO DEU UMA COMISSÃO, COM O FIM DE ORGANIZAR UM CONCURSO PARA DESENHAR O / BRASÃO ADEQUADO PARA NOSSO MUNICÍPIO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEONIDAS MARQUES, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE / LEI:

Artº- 1º)- Fica o Senhor Chefe do Poder Executivo Municipal de Capitão Leonidas Marques, autorizado, a organizar uma co-/ missão composta de membros de nossa cidade, com preferência de estu dantes Ginasiais e possivelmente presidida por nosso Prefeito Muni- cipal, com o fim de que seja realizado um concurso com prêmio esti- pulado pela Municipalidade, para aquele que apresentar o melhor tra- balho do assunto em epígrafe, podendo referida comissão continuar / atuando para outros trabalhos similares.


Art.- 2º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua pub- blicação, revogadas as disposições em contrário.


Gabinete do Prefeito Municipal,

Registre-se

Publique-se

Capitão Leonidas Marques, 20 de Maio de 1973.


ERNANI ANTONIO HARTMANN
Prefeito Municipal


JOEL BASÍLIO
Secretario Municipal.